



Agrupamento de Escolas nº 1 de Serpa (código 135094)
Sede: Escola Básica 2º 3º Ciclos Abade Correia da Serra (código 330413)

Ata n.º 5

Aos 27 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 10 horas, no Agrupamento de Escolas n.º 1 de Serpa, sito na Rua Dr. Edgar Pires Valadas, em Serpa reuniu o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de 1 posto de trabalho, do mapa de pessoal não docente destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas n.º 1 de Serpa, na carreira e categoria de técnico superior – Terapeuta Ocupacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Serpa, de 29/05/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 63, de 31/03/2026. Dada a ausência da presidente do júri, a qual se encontra devidamente justificada nos termos da legislação em vigor, assumiu este cargo, no cumprimento estrito do Despacho nº155, da Diretora do Agrupamento de Escolas nº1 de Serpa, datado de 29 de maio, de 2026, o 1º Vogal efetivo, Hugo Miguel Candeias Baltazar. Assim, a reunião contou com a presença dos elementos que a seguir se elencam:

1.º Vogal efetivo, a exercer funções de Presidente do Júri – Hugo Miguel Candeias Baltazar, Terapeuta Ocupacional a exercer funções na ULSBA;

2.º Vogal efetivo – Baltazar Cachola Borges, Adjunto da Diretora do Agrupamento de Escolas nº1 de Serpa;

Vogal Suplente - Mariana da Conceição Lebre Oca Ferreira.

A presente sessão teve como ordem de trabalhos:

Ponto 1: Elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos.

Ponto 2 - Esclarecimento relativamente à valoração do parâmetro "Formação Profissional" (FP) no método de seleção Avaliação Curricular (AC);

Ponto 3 - Avaliação Curricular (AC) de candidatos;

Ponto 4 - Análise dos resultados obtidos pelos candidatos na Prova de Conhecimentos (PC);

Ponto 5 - Elaboração da lista com os dados obtidos através da Prova de Conhecimentos (PC) e com os dados referentes à Avaliação Curricular (AC);

Ponto 6 - Deliberação relativamente à entidade especializada responsável pelo método de seleção Avaliação Psicológica (AP);

Ponto 7 - Tomada de decisão relativamente à realização da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Dando cumprimento ao **ponto um** da ordem de trabalhos, o júri procedeu à ordenação por ordem alfabética dos candidatos admitidos, de acordo com a lista que a seguir se apresenta:

N.º Candidato	Nome
---------------	------



Agrupamento de Escolas nº 1 de Serpa (código 135094)
Sede: Escola Básica 2º 3º Ciclos Abade Correia da Serra (código 330413)

1767050976	Amélia Velhinho Martins Alves Cortez
4876828989	Carolina Batista Almeida Canhoto
8133868572	Lúcia Raquel Marques Janeiro
9235497558	Marisa Isabel Algarvio Lanita
5987425379	Octávia Maria Fernandes Parreira
3082827632	Raquel Sofia Bento Pereira da Silva

No que concerne ao **ponto 2**, analisando as escalas de valoração aplicadas a todos os parâmetros incluídos na fórmula de cálculo e verificando que todos se encontram numa escala até 20 valores, à exceção do parâmetro Formação Profissional, o qual surge valorado numa escala até 5 valores. Desta feita, para que escala seja uniforme, deliberou o júri que esta deve ser convertida mediante multiplicação por quatro. Assim, para efeitos de cálculo da Avaliação Curricular, serão consideradas as seguintes correspondências:

- Cursos de Pós-Graduação: 5 pontos x 4 = 20 valores;
- Formação superior a 60 horas: 4 pontos x 4 = 16 valores;
- Formação superior a 30 horas e até 60 horas: 3 pontos x 4 = 12 valores;
- Formação superior a 7 horas e até 30 horas: 2 pontos x 4 = 8 valores;
- Formação até 7 horas: 1 ponto x 4 = 4 valores.

Relativamente ao **ponto 3**, avaliação curricular dos candidatos, após aplicação dos critérios estabelecidos, verificou-se que as candidatas Raquel Sofia Bento Pereira da Silva (n.º3082827632) e Octávia Maria Fernandes Parreira (n.º 5987425379) apresentam condições para ser admitidas ao método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Na aplicação estrita dos critérios de avaliação curricular, a candidata Raquel Sofia Bento Pereira da Silva (n.º3082827632) obteve uma classificação de 15,20 valores e a candidata Octávia Maria Fernandes Parreira (n.º 5987425379) obteve uma classificação de 17,20 valores.

No tocante ao **ponto 4**, os presentes foram informados que os resultados da avaliação obtida através da realização da Prova de Conhecimentos (PC) para Psicólogo foram recebidos através de e-mail enviado pela empresa SHLPortugal, os quais se encontram resumidos na tabela seguinte:

N.º Candidato	Nome	Método de seleção	Resultados
1767050976	Amélia Velhinho Martins Alves Cortez	P.C.	14.11
4876828989	Carolina Batista Almeida Canhoto	P.C.	15.88
8133868572	Lúcia Raquel Marques Janeiro	P.C.	11.17
9235497558	Marisa Isabel Algarvio Lanita	P.C.	16.47

Relativamente ao **ponto 5**, procedeu-se à elaboração da lista, por ordem alfabética, para publicitação dos resultados obtidos pelos candidatos(as) nos métodos de seleção respetivos, Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular, a qual se apresenta a seguir:



Agrupamento de Escolas nº 1 de Serpa (código 135094)
Sede: Escola Básica 2º 3º Ciclos Abade Correia da Serra (código 330413)

N.º Candidato	Nome	Método de seleção	Resultados
1767050976	Amélia Velhinho Martins Alves Cortez	P.C.	14.11
4876828989	Carolina Batista Almeida Canhoto	P.C.	15.88
8133868572	Lúcia Raquel Marques Janeiro	P.C.	11.17
9235497558	Marisa Isabel Algarvio Lanita	P.C.	16.47
5987425379	Octávia Maria Fernandes Parreira	A.C.	17.20
3082827632	Raquel Sofia Bento Pereira da Silva	A.C.	15.20

O Júri teve presente os diversos esclarecimentos prestados pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE) no que respeita ao método de seleção Avaliação Psicológica (AP), em contexto do **ponto 6**, tendo deliberado solicitar a realização da AP a entidade especializada, nomeadamente à empresa Escutamente - Clínica de Desenvolvimento e Saúde, Rua Francisco Relógio n.º 25 RC/Frente A, 7830 - 361, Serpa, entidade com competência técnica reconhecida para a aplicação deste método de seleção. Ainda neste domínio considerou que dará oportunidade de Avaliação Psicológica às 4 candidatas que realizaram prova de conhecimentos, no sentido de agilizar os procedimentos de seleção e igualdade de oportunidades.

No que respeita ao **ponto 7**, o Júri deliberou, por unanimidade, no uso da autonomia técnica e funcional que lhe é legalmente conferida para a fixação dos critérios e termos de aplicação dos métodos de seleção, que a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) será realizada, exclusivamente, em modo presencial. O Júri fundamenta a sua opção na necessidade imperiosa de salvaguardar os seguintes pressupostos de eficácia, justiça e legalidade:

- Rigor da Avaliação Técnica: a EAC visa avaliar competências comportamentais, relacionais de inteligência emocional cuja correta aferição exige a observação direta, presencial e contextualizada da linguagem não-verbal, postura e reações em tempo real, elementos que a mediação por ecrã (videoconferência) comprovadamente distorce ou atenua;
- Princípio da Igualdade e da Imparcialidade: o formato presencial assegura a absoluta identidade de circunstâncias ambientais, físicas e logísticas para todos os candidatos convocados. Desta forma, evitam-se assimetrias decorrentes de disparidades na qualidade das ligações à internet, equipamentos informáticos ou ruídos exteriores domésticos, garantindo-se que nenhum candidato é beneficiado ou prejudicado pelas suas condições tecnológicas privadas;
- Segurança e Inviolabilidade do Procedimento: o controlo físico do espaço pelo júri garante a verificação inequívoca da identidade dos candidatos no ato da prova, mitigando em absoluto o risco de fraude, consulta de elementos não autorizados ou assistência externa de terceiros.

Garante ainda, a estrita confidencialidade da matriz de perguntas, impedindo a gravação ou difusão digital ilícita do teor da entrevista.

Deliberou, ainda, o Júri que esta decisão será expressamente explicitada nas notificações a enviar às candidatas integradas nesta fase, garantindo a necessária previsibilidade e transparência do processo.

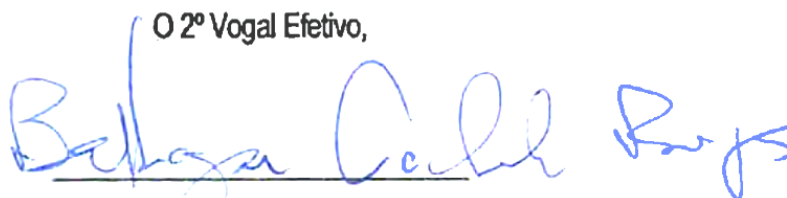
Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada esta reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

Serpa, 27 de Julho, de 2026

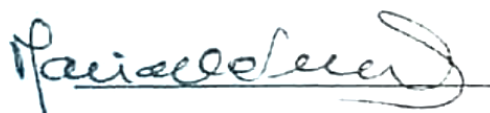
O 1º Vogal Efetivo, na qualidade de Presidente do Júri, em substituição


(Hugo Miguel Candeias Baltazar)

O 2º Vogal Efetivo,


(Baltazar Cachola Borges)

O Vogal Suplente,


(Mariana da Conceição Lebre Oca Ferreira)